



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.257, DE 23 DE ABRIL de 1.987.-

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel urbano destinado à construção de Pré-Escola.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 21 de abril de 1.987, conforme autógrafo nº 018/87:

ARTIGO 1º - *Fica o poder Executivo Municipal autorizado através da presente LEI, a adquirir um imóvel urbano objeto da matrícula nº 9.158, Livro 2, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva, de propriedade do SR. LUIZ FIALHO DE CARVALHO E SUA MULHER, conforme descrição a seguir: Um terreno ' (Parte "G"), medindo onze (11,00) metros de frente para a Avenida Manoel Simeão Rodrigues, por quarenta e quatro (44,00) metros da frente aos fundos, perfazendo uma área de 484,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a aludida Avenida Manoel Simeão Rodrigues, lado "impar"; por um lado com a parte "F" (João França Câmara); por outro lado com as partes "H" e "M" (João Gonçalves Norberto e Mário Gele ou sucessores), e nos fundos com terreno do Dr. Alberto Ortenblad e outros, distante 33,00 metros de esquina da Rua 10, nesta cidade, Município de Catiguá, Estado de São Paulo.-*

ARTIGO 2º - *O imóvel objeto da presente aquisição será destinado à construção de uma PRÉ-ESCOLA, que será construída em convênio com o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.-*

ARTIGO 3º - *A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, pagará aos proprietários do referido imóvel a importância de CZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), sendo que as despesas correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, bem como, as despesas de escritura e registro.-*

ARTIGO 4º - *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de abril de 1.987.-

ANTONIO GOMES SERAFIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON

Chefe de Gabinete